

DECRETO Nº 160/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

“ESTABELECE VALOR DAS BOLSAS AUXÍLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Contrato Administrativo n. 027/2024, firmado entre o Município de Serra Alta/SC e o Centro de Integração de Empresa Escola do Estado de Santa Catarina – CIEE/SC,

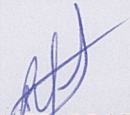
DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes valores mensais de Bolsas Auxílio:

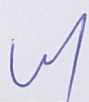
Nível	Valor Mensal (R\$)
Nível Médio	4 horas – 20 horas semanais – R\$ 659,08
Técnico Profissionalizante	4 horas – 20 horas semanais – R\$ 855,02
Técnico Profissionalizante	6 horas – 30 horas semanais – R\$ 1.283,13
3º Grau	4 horas – 20 horas semanais – R\$ 903,03
3º Grau	6 horas – 30 horas semanais – R\$ 1.355,91

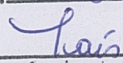
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Quaisquer disposições anteriores que sejam contrárias a este decreto são revogadas.

Serra Alta/SC, 24 de junho de 2024.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS
DOC.: Decreto 160/2024
DATA: 25/06/2024
EDIÇÃO Nº: 4568

Assinatura

Serra Alta

PREFEITURA

DECRETO Nº 160/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Publicação Nº 6117912

DECRETO Nº 160/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

"ESTABELECE VALOR DAS BOLSAS AUXÍLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Contrato Administrativo n. 027/2024, firmado entre o Município de Serra Alta/SC e o Centro de Integração de Empresa Escola do Estado de Santa Catarina – CIEE/SC,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes valores mensais de Bolsas Auxílio:

Nível	Valor Mensal (R\$)
Nível Médio	4 horas – 20 horas semanais – R\$ 659,08
Técnico Profissionalizante	4 horas – 20 horas semanais – R\$ 855,02
Técnico Profissionalizante	6 horas – 30 horas semanais – R\$ 1.283,13
3º Grau	4 horas – 20 horas semanais – R\$ 903,03
3º Grau	6 horas – 30 horas semanais – R\$ 1.355,91

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Quaisquer disposições anteriores que sejam contrárias a este decreto são revogadas.

Serra Alta/SC, 24 de junho de 2024.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração